

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA WISH S.A DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

I. PARTES

Pelo presente instrumento particular:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 12.979.898/0001-70, neste ato por seus representantes abaixo assinados ("Emissora" ou "Securitizadora"; e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, andar 11, conjunto 1.101 e 1102, bloco A – Torre Norte, Blooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato por seus representantes abaixo assinados ("OT" ou "Agente Fiduciário Destituído"), na qualidade de agente fiduciário originalmente contratado como representante dos interesses dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido); e

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.277, andar 17, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, neste ato por seus representantes abaixo assinados ("REAG" ou "Agente Fiduciário Substituto" e, quando em conjunto com a Securitizadora e o Agente Fiduciário Destituído, doravante denominados "Partes" e, cada um, quando isolada e indistintamente, "Parte"), na qualidade de agente fiduciário atualmente contratado como representante dos interesses dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido), nos termos da AETCRI (conforme abaixo definido);

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (i) a Securitizadora e o Agente Fiduciário Destituído celebraram, em 24 de março de 2023, o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Devidos pela Wish S.A. das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", conforme aditado ("Termo de Securitização"), o qual dispõe a respeito dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 12 (doze) séries, da 3ª emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), lastreados em créditos imobiliários devidos pela **WISH S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35 ("Devedora");

- (ii) os detentores dos CRI em circulação ("Titulares de CRI"), reunidos em assembleia especial, realizada em 2 de fevereiro de 2024 ("AETCRI"), aprovaram dentre outras matérias:
- (a) reestruturação das Garantias, de modo que, a partir de 2 de fevereiro de 2024, o Fundo de Reserva e a Alienação Fiduciária de Imóveis garantirão, além do integral cumprimento das Obrigações Garantidas decorrentes das Debêntures das Séries B e, consequentemente, dos CRI Séries B, o integral cumprimento de obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros também das Debêntures das Séries A e, consequentemente, dos CRI Séries A;
 - (b) extinção do índice *loan to value* ("LTV"), observado que a Devedora deverá assegurar que o valor de avaliação agregado de todos os Imóveis Garantia permaneça igual ou superior ao montante correspondente a R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) ("Valor Mínimo de Garantias Imobiliárias");
 - (c) alteração da "Anexo II" ao Termo de Securitização;
 - (d) alteração da Cláusula 9.5 do Termo de Securitização;
 - (e) destituição do Agente Fiduciário Destituído da posição de agente fiduciário dos Titulares de CRI e a contratação imediata do Agente Fiduciário Substituto, para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação (conforme definido do Termo de Securitização), aplicáveis ao Agente Fiduciário Destituído, em referida posição ("Substituição do Agente Fiduciário");
- (iii) diante deste contexto, as Partes resolvem, nesta data, aditar o Termo de Securitização para implementar as deliberações aprovadas na AETCRI; e
- (iv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé;

Isto posto, as Partes celebram o presente "*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Devidos pela Wish S.A. das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

III. CLÁUSULAS

1. DEFINIÇÕES

1.1. Definições: As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas neste instrumento, terão o respectivo significado, atribuído no Termo de Securitização, ora aditado.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Autorização: As alterações implementadas por meio do presente instrumento foram autorizadas pelos Titulares de CRI, por meio da AETCRI.

3. ALTERAÇÕES

3.1. Substituição do Agente Fiduciário: A fim de refletir a Substituição do Agente Fiduciário, as Partes, de comum acordo:

(i) alteram o preâmbulo do Termo de Securitização, o qual passará a vigor conforme segue:

"FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato por seus representantes abaixo assinado ("Emissora" ou "Securitizadora")"; e

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.277, andar 17, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato por seus representantes abaixo assinados ("Agente Fiduciário" e, quando em conjunto com a Securitizadora, doravante denominados "Partes" e, cada um, quando isolada e indistintamente, "Parte")";

(ii) alteram a definição de "Agente Fiduciário", de modo que a Cláusula 1.1 do Termo de Securitização passará a vigor conforme segue:

"1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural: (...)

"Agente Fiduciário":

a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme

qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

- (iii) alteram a Cláusula 11.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor conforme segue:

*"11.1. A Emissora nomeia e constitui, como agente fiduciário dos Titulares de CRI, a **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, a qual, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI."*

- (iv) alteram a Cláusula 11.4 do Termo de Securitização, conforme segue:

"11.4. (...)

(x) divulgar o valor unitário, calculado de acordo com a metodologia de cálculo estabelecida neste Termo de Securitização, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do website do Agente Fiduciário ou via central de atendimento; e (...)"

- (v) alteram a Cláusula 15.1 do Termo de Securitização, conforme segue:

"15.1. (...)

Para o Agente Fiduciário:

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

At.: Ramon Dantas

Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2277, andar 17, conj. 1.702, Jardim Paulistano

CEP 01.452-000, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3504-6800

E-mail: custodia@reag.com.br (...)"

- (vi) substituem o "Anexo I" ao Termo de Securitização pelo "Anexo A" ao presente Aditamento;
- (vii) substituem o "Anexo III" ao Termo de Securitização pelo "Anexo B" ao presente Aditamento;
e
- (viii) substituem o "Anexo VIII" ao Termo de Securitização pelo "Anexo C" ao presente Aditamento;

3.1.1. Todos os deveres, obrigações e direitos decorrentes da atuação do Agente Fiduciário Destituído como agente fiduciário dos CRI, até a data de realização da AETCRI,

são de sua exclusiva responsabilidade, obrigando-se o Agente Fiduciário Destituído a indenizar o Agente Fiduciário Substituto em caso de eventuais perdas ou danos sofridos por esta última, que sejam decorrentes de eventual falha na atuação do Agente Fiduciário Destituído como agente fiduciário dos CRI até a data de realização da AETCRI, desde que devidamente comprovados.

3.1.2. Todas os deveres, obrigações e direitos decorrentes da atuação do Agente Fiduciário Substituto como agente fiduciário dos CRI, a partir da data de realização da AETCRI III, são de sua exclusiva responsabilidade, obrigando-se a indenizar o Agente Fiduciário Destituído em caso de perdas ou danos sofridos por esta última, desde que devidamente comprovados, decorrentes da atuação do Agente Fiduciário Substituto como agente fiduciário dos CRI a partir da data de realização da AETCRI.

3.1.3. A Securitizadora e o Agente Fiduciário Substituto, neste ato, outorgam à OT a mais plena e irrevogável quitação pelo cumprimento de suas obrigações enquanto agente fiduciário dos CRI, a partir da data de realização da AETCRI, não havendo nada a exigir da OT em benefício próprio ou do Patrimônio Separado.

3.1.4. A responsabilidade do Agente Fiduciário Destituído pelo cumprimento de suas obrigações enquanto agente fiduciário da Emissão incluiu, sem limitação, a verificação do efetivo direcionamento dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), da parte do valor total da Emissão, correspondente a R\$ 24.064.979,72 (vinte e quatro milhões sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme o fluxo de destinação disposto na Cláusula 4.10. do Termo de Securitização.

3.1.5. As Partes reconhecem que, a partir desta data, as atribuições do Agente Fiduciário Destituído, tais como a de verificação do cumprimento das obrigações de destinação dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), incluindo, mas não se limitando, a comprovação da destinação do valor correspondente a R\$ 350.441.020,28 (trezentos e cinquenta milhões quatrocentos e quarenta e um mil e vinte reais e vinte e oito centavos) remanescente, bem como manutenção da suficiência e exequibilidade das Garantias (conforme definido no Termo de Securitização) passam a ser de responsabilidade do Agente Fiduciário Substituto.

3.2. Remuneração do Agente Fiduciário Substituto: Para a prestação padrão dos serviços de agente fiduciário, o Agente Fiduciário Substituto fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R\$°1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o montante total anual a R\$°18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira parcela paga no mês de assinatura deste Aditamento e as demais até o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI ou até quando o Agente Fiduciário Substituto cessar o exercício das suas funções, o que ocorrer

primeiro, de modo que a redação da Cláusula 11.5 do Termo de Securitização passará a vigor conforme redação a seguir:

“11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, durante o período de vigência dos CRI, remuneração mensal correspondente a R\$°1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o montante total anual a R\$°18.000,00 (dezoito mil reais), líquido de tributos, cujas parcelas deverão ser pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês, até o resgate total dos CRI ou até quando o Agente Fiduciário cessar o exercício das suas funções, o que ocorrer primeiro.”

3.2.1. A remuneração do Agente Fiduciário Substituto, definida na Cláusula 3.11 acima, continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário Substituto ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRI, proporcionalmente aos meses de sua atuação.

3.2.2. Caso os recursos do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário Substituto, os Titulares de CRI arcarão com esta remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Gramado Parks após a realização do Patrimônio Separado.

3.2.3. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário Substituto, definida na Cláusula 3.11 acima, serão atualizadas, anualmente, a partir da data de integralização dos CRI, pela variação acumulada positiva do IPCA, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, no Termo de Securitização, podendo tal atualização ser calculada *“pro-rata temporis”*, se necessário.

3.2.4. Tendo em vista a Substituição do Agente Fiduciário, a REAG deverá prestar as declarações previstas no “Anexo B” ao presente Aditamento.

3.3. Demais Aprovações: Tendo em vista as matérias aprovadas nas AETCRI, as Partes de comum acordo:

(ii) alteram a definição de “Garantias” e excluem a definição de “LTV” do quadro de definições da Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor conforme segue:

“1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural: (...)

"Garantias":

(i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; (...)"

- (ix) alteram as Cláusulas 8.2 e 8.2.1 do Termo de Securitização, as quais passarão a vigor conforme segue:

"8.2. Para assegurar o integral, fiel e tempestivo adimplemento das Obrigações Garantidas, a Wish manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre as 2 (duas) próximas parcelas de Amortização e Remuneração dos CRI, a ser constituído mediante retenção de parte dos recursos advindos da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta tranches integralização das Debêntures. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.2.1. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos (conforme definida no Termo de Securitização), a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva."

- (x) excluem a Cláusula 8.4.1.1 do Termo de Securitização;
- (xi) alteram as Cláusulas 8.4, 8.4.1 e 8.4.2 do Termo de Securitização, as quais passarão a vigor conforme segue:

"8.4. A Wish, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, constituirá a alienação fiduciária dos Imóveis Garantia como garantia das Obrigações Garantidas.

8.4.1. Conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures, como condição para integralização de cada tranche das Debêntures, o valor de avaliação agregado de todos os Imóveis Garantia, objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis constituída deve ser igual ou superior ao montante correspondente a R\$°242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais), durante toda a vigência dos CRI ("Valor Mínimo de Garantias Imobiliárias").

8.4.2. Mediante solicitação da Wish, e desde que mantido o Valor Mínimo de Garantias Imobiliárias, a Securitizadora poderá liberar parcialmente a Alienação Fiduciária de Imóveis, sem a necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI em assembleia especial."

- (xii) alteram a Cláusula 8.6 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor conforme segue:

“8.6. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Wish, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas respectivas. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas respectivas, e caso seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Wish permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.”;

- (xiii) alteram a Cláusula 8.7 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor conforme segue:

“8.7. As Garantias outorgadas, conforme verificado pela Securitizadora, têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Fundo de Reserva	R\$ 2.983.819,02 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos).	Equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 374.506.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil reais).	Valor inicial do fundo.
Fundo de Despesas	R\$ 994.444,20 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).	Equivalente a 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 374.506.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil reais)	Valor inicial do fundo.

- (xiv) alteram a Cláusula 9.5 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor conforme segue:

“9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 14.430: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em conformidade com a Resolução CVM 60 e a Lei das Sociedades por Ações, considerado o exercício iniciado em 1º de julho, com término em 30 de junho do ano subsequente.”

- (xv) alteram o subitem “n)” da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, o qual passará a vigor conforme segue:

“17.1. (...)

n) Riscos relacionados à liberação da Alienação Fiduciária de Imóveis: A Securitizadora poderá liberar a Alienação Fiduciária de Imóveis que recai sobre determinados Imóveis Garantia, desde que mantido o Valor Mínimo de Garantias Imobiliárias. Nesses casos, o valor do conjunto de Garantias dos CRI, entretanto, será reduzido.”

- (xvi) substituem o “Anexo II” ao Termo de Securitização pelo “Anexo D” ao presente Aditamento.

4. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Declarações Adicionais do Agente Fiduciário Substituto: O Agente Fiduciário Substituto está ciente e concorda com todas as declarações a ele atribuídas previstas no Termo de Securitização, sub-rogando-se, a partir da presente data, em todos os direitos, deveres e obrigações do Agente Fiduciário Destituído, declarando, adicionalmente, que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), os quais igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Aditamento e a cumprir com suas obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Aditamento e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Securitização não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário Substituto;
- (iv) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização;
- (v) não se encontra em nenhuma situação: (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vi) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;
- (vii) na presente data, verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no “Anexo C” ao presente Aditamento, o qual substituirá o “Anexo VIII” do Termo de Securitização; e

4.1.1. Em vista das disposições legais e regulamentares, o Agente Fiduciário Substituto, neste ato, firma a declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça a instituição de exercer a função de agente fiduciário no âmbito dos Titulares de CRI, na forma do “Anexo B” ao presente Aditamento.

4.2. Declarações do Agente Fiduciário Destituído: O Agente Fiduciário Destituído declara que, salvo pelas despesas decorrentes da AETCRI e do presente Aditamento, as quais devem ser devidamente, observado o disposto no Termo de Securitização nesta data, não há outra Despesa (remuneração, honorários ou reembolsos de despesas) do Agente Fiduciário Destituído em aberto que não tenha sido saldada, declarando que nada mais lhe será devido em razão de sua atuação enquanto agente fiduciário na Emissão após o pagamento da referida despesa.

4.3. Obrigações Adicionais do Agente Fiduciário Destituído: O Agente Fiduciário Destituído se obriga a praticar todos os atos que dependam exclusivamente da sua atuação, bem como cooperar com a Emissora e com o Agente Fiduciário Substituto em tudo que se fizer necessário à operacionalização de sua substituição enquanto agente fiduciário da Emissão, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias à Substituição do Agente Fiduciário.

4.4. Obrigações Adicionais da Securitizadora: No prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados desta data, a Securitizadora deverá comunicar à CVM a efetiva substituição do Agente Fiduciário Destituído pelo Agente Fiduciário Substituto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento, aplicando-se, ainda, no que for cabível, ao presente Aditamento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não conflitantes com os termos do presente instrumento.

5.2. Custódia: Deverá ser enviada ao Custodiante, para fins de custódia, 1 (uma) via digital assinada deste, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração.

5.3. Invalidez ou Nulidade: Caso qualquer disposição deste Aditamento venha a ser eventualmente considerada inválida ou nula, tal nulidade ou invalidez não afetará a validade das demais, que permanecerão íntegras e válidas para todos os efeitos legais.

5.4. Assinatura Eletrônica: As Partes concordam que, conforme previsto na Lei 13.874, bem como da MP 2.200-2, este instrumento poderá ser firmado de maneira eletrônica, por todos os seus signatários e, para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria

digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade, com certificação nos padrões da ICP-Brasil.

5.4.1. Fica dispensada a assinatura de testemunha, na celebração deste instrumento, para que este configure título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, dada a possibilidade de verificação da integridade das assinaturas eletrônicas por meio do provedor utilizado.

5.4.2. A assinatura física deste instrumento, bem como sua existência física (impressa) não serão exigidas para fins de cumprimento das obrigações aqui previstas.

5.4.3. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

E, por estarem justas e contratadas, o presente Aditamento é celebrado eletronicamente pelas Partes, que o assinam de forma digital, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, e reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2025.

O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco.

(Página de assinaturas do “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Devidos pela Wish S.A. das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.”)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Por: **Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**

Cargo: Diretor de Securitização

Por: **Anselmo Lopes Clissa Junior**

Cargo: Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: **Bianca Galdino Batistela**

Cargo: Procuradora

Por: **Nilson Raposo Leite**

Cargo: Procurador

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: **Marcos Ferreira Costa**

Cargo: Diretor

ANEXO A

REDAÇÃO ATUALIZADA DO ANEXO I AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.533		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A1, da Devedora (“Debêntures”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“Escritura de Emissão de Debêntures”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 54.607.000,00 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e sete mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º Andar, conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1. PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 54.607.000,00 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e sete mil reais).
7.3. REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4. DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5. DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização

	monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.534		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B1, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 45.394.000,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º Andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 45.394.000,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.535		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A2, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º Andar, conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1. PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).
7.3. REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4. DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5. DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.536		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B2, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscientos e noventa e sete mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º Andar, conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.537		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A3, da Devedora (“Debêntures”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“Escritura de Emissão de Debêntures”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.538		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B3, da Devedora (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscientos e noventa e sete mil reais)

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.539		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A4, da Devedora (“Debêntures”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“Escritura de Emissão de Debêntures”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º Andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1. PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).
7.3. REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4. DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5. DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.540		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B4, da Devedora (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscientos e noventa e sete mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.541		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A5, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais)

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 27.304.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e quatro mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.542		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B5, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscientos e noventa e sete mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 22.697.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.543		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série A6, da Devedora ("**Debêntures**"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*" celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 40.682.000,00 (quarenta milhões seiscientos e oitenta e dois mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	1.090 (mil e noventa) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 40.682.000,00 (quarenta milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO I
(continuação)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N.º 12.544		
SÉRIE: Única	DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	TIPO: Integral

1. EMISSORA

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria S1, sob o n.º 345, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos n.º 213, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 12.979.898/0001-70.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A., companhia hipotecária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano n.º 567, Sala 1.001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob n.º 18.282.093/0001-50.

3. DEVEDORA

WISH S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso n.º 7.815, conjuntos 901, 1.001 e 1.002, Pinheiros, CEP 05.425-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.928/0001-35.

4. TÍTULOS

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada, da 2ª emissão, série B6, da Devedora (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Não Conversíveis Em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Wish S.A.*” celebrado, em 15 de março de 2023 entre Emissora e Devedora, conforme aditado (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”).

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

R\$ 33.819.000,00 (trinta e três milhões oitocentos e dezenove mil reais).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ALVO

Prodigy Gramado, localizado na Rua João Petry, 444 - Planalto, Gramado/RS, no imóvel objeto da matrícula nº 29.222 de Ofício Único do Registro de Imóveis de Gramado/RS.

Prodigy Santos Dumont, localizado na Av. Alm. Silvio de Noronha, 365 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto da matrícula nº 5.826 do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Linx Confinis, localizado em área da União objeto da concessão, Rodovia LMG 0800, Km 7,9 s/n, Rua Aeroporto, Lagoa Santa/MG.

Linx Galeão, localizado na Av. Vinte de Janeiro, s/n – Galeão, Rio de Janeiro/RJ, no imóvel objeto das matrículas nº 32.194 do 7º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, 132.634, 132.635, 132.636, 132.658 do 11º Ofício de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

Edifício Atrium VIII, localizado na R. Fidêncio Ramos, 213 - 2º andar, conjuntos 21 e 22 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, no imóvel objeto das matrículas nº 177.347 e 177.346, ambas do 4º Ofício de Registro da Comarca de São Paulo/SP.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

7.1.	PRAZO TOTAL	4.743 (quatro mil e setecentos e quarenta e três) dias.
7.2.	VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 33.819.000,00 (trinta e três milhões oitocentos e dezenove mil reais).
7.3.	REMUNERAÇÃO	O saldo devedor das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre tal saldo incidirão juros remuneratórios à Taxa DI acrescida da sobretaxa de 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a serem pagos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.4.	DATA DE EMISSÃO	24 de março de 2023.
7.5.	DATA DE VENCIMENTO	18 de março de 2026.
7.6.	PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento parcial ou integral do saldo devedor das Debêntures, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
7.7.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
7.8.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, observada o Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures.

ANEXO B

REDAÇÃO ATUALIZADA DO ANEXO III AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O agente fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.277, andar 17, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, São Paulo, SP.

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Marcos Ferreira Costa

Número do Documento de Identidade: RG 43.655.503-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

CPF 296.447.968-29

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários

Número da Emissão: 3ª emissão

Número das Séries: 12 (doze) séries

Emissora: **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Quantidade: (i) 54.607 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete) da 1ª série; (ii) 45.394 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro) da 2ª série; (iii) 27.304 (vinte e sete mil trezentos e quatro) da 3ª série; (iv) 22.697 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete) da 4ª série; (v) 27.304 (vinte e sete mil trezentos e quatro) da 5ª série; (vi) 22.697 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete) da 6ª série; (vii) 27.304 (vinte e sete mil trezentos e quatro) da 7ª série; (viii) 22.697 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete) da 8ª série; (ix) 27.304 (vinte e sete mil trezentos e quatro) da 9ª série; (x) 22.697 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete) da 10ª série; (xi) 40.682 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois) da 11ª série; e (xii) 33.819 (trinta e três mil oitocentas e dezenove) da 12ª série.

Espécie: Não aplicável

Classe: Não aplicável

Forma: nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução nº 17, da CVM, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterado, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Marcos Ferreira Costa

ANEXO C

REDAÇÃO ATUALIZADA DO ANEXO VIII AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO VIII

EMISSIONES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DE ATUAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Produto	Emissora	Emissão	Série	Data de Vencimento	Quantidade Emitida	Volume na Data de Emissão	Remuneração	Garantias	Status
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	274	22/05/2028	21.000	21.000.000,00	IGP-M + 11,00%	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	301	20/09/2027	14.000	14.000.000,00	IGP-M + 10,00%	(i) Obrigação Solidária e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	302	20/09/2027	20.000	20.000.000,00	IGP-M + 18,00%	(i) Obrigação Solidária e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	303	20/09/2027	6.176	6.176.000,00	IGP-M + 10,00%	(i) Obrigação Solidária e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	304	20/09/2027	8.824	8.824.000,00	IGP-M + 18,00%	(i) Obrigação Solidária e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	309	20/04/2028	9.440	9.440.000,00	IPCA + 11,32%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	310	20/04/2028	2.360	2.360.000,00	IPCA + 12,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	345	20/02/2029	23.800	23.800.000,00	IGP-M + 13,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	346	20/02/2029	10.200	10.200.000,00	IGP-M + 23,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	347	20/02/2029	21.700	21.700.000,00	IGP-M + 13,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	348	20/02/2029	9.300	9.300.000,00	IGP-M + 23,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	349	20/02/2029	9.800	9.800.000,00	IGP-M + 13,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	350	20/02/2029	4.200	4.200.000,00	IGP-M + 23,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	351	20/02/2029	10.500	10.500.000,00	IGP-M + 13,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	352	20/02/2029	4.500	4.500.000,00	IGP-M + 23,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações da Devedora; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	438	22/10/2040	88.858	88.858.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	439	22/10/2040	29.619	29.619.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de	Ativo

								Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	440	22/10/2040	45.000	45.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	441	22/10/2040	43.426	43.426.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	442	22/10/2040	14.476	14.476.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	443	22/10/2040	43.093	43.093.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	444	22/10/2040	14.364	14.364.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	445	22/10/2040	46.433	46.433.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	446	22/10/2040	15.478	15.478.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	447	22/10/2040	53.515	53.515.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo	Ativo

								de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	448	22/10/2040	17.838	17.838.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Seguro Performance; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo da Concessão; (vii) Fundo de Juros e; (viii) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	491	20/12/2025	150.000	150.000.000,00	IPCA + 9,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	492	20/12/2027	150.000	150.000.000,00	IPCA + 13,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	493	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 9,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	494	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 13,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	495	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 9,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	496	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 13,06%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	497	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 8,56%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	498	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 12,56%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo Operacional; e (vi) Fiança.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	503	20/03/2026	14.910	14.910.000,00	IPCA + 9,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	504	20/03/2026	6.390	6.390.000,00	IPCA + 14,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	505	20/03/2026	18.300	18.300.000,00	IPCA + 11,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	506	20/03/2026	5.000	5.000.000,00	IPCA + 11,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	523	20/04/2028	12.900	12.900.000,00	IPCA + 9,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	524	20/04/2028	4.300	4.300.000,00	IPCA + 11,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	525	20/04/2028	4.500	4.500.000,00	IPCA + 9,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	526	20/04/2028	1.500	1.500.000,00	IPCA + 11,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	535	20/06/2029	36.725	36.725.000,00	IPCA + 10,15%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	536	20/06/2029	19.775	19.775.000,00	IPCA + 14,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	537	20/06/2029	12.480	12.480.000,00	IPCA + 10,15%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	538	20/06/2029	6.720	6.720.000,00	IPCA + 14,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	539	20/06/2029	6.500	6.500.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	540	20/06/2029	3.500	3.500.000,00	IPCA + 14,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	541	20/06/2029	2.600	2.600.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	542	20/06/2029	1.400	1.400.000,00	IPCA + 14,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	543	20/06/2029	3.510	3.510.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	544	20/06/2029	1.890	1.890.000,00	IPCA + 14,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	559	20/06/2031	5.460	5.460.000,00	IGP-M + 9,00%	(i) Coobrigação; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra; (viii) Fundo de Despesas e; (ix) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	560	20/06/2031	2.340	2.340.000,00	IGP-M + 14,00%	(i) Coobrigação; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra; (viii) Fundo de Despesas e; (ix) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	561	20/06/2031	840	840.000,00	IGP-M + 9,00%	(i) Coobrigação; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra; (viii) Fundo de Despesas e; (ix) Razões de Garantia.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	562	20/06/2031	360	360.000,00	IGP-M + 14,00%	(i) Coobrigação; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra; (viii) Fundo de Despesas e; (ix) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	563	22/07/2030	28.000	28.000.000,00	IPCA + 7,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	564	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 13,65%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	565	22/07/2030	28.700	28.700.000,00	IPCA + 7,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	566	22/07/2030	12.300	12.300.000,00	IPCA + 13,65%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	567	22/07/2030	23.100	23.100.000,00	IPCA + 7,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	568	22/07/2030	9.900	9.900.000,00	IPCA + 13,65%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	569	22/07/2030	7.000	7.000.000,00	IPCA + 7,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	570	22/07/2030	3.000	3.000.000,00	IPCA + 13,65%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	571	22/07/2030	11.200	11.200.000,00	IPCA + 7,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	572	22/07/2030	4.800	4.800.000,00	IPCA + 13,65%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	573	22/07/2030	11.200	11.200.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	574	22/07/2030	4.800	4.800.000,00	IPCA + 13,65%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	575	22/07/2030	130.200	130.200.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	576	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	577	22/07/2030	94.800	94.800.000,00	IPCA + 12,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	578	22/07/2030	18.000	18.000.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	579	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 12,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	580	22/07/2030	3.600	3.600.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	581	22/07/2030	2.400	2.400.000,00	IPCA + 12,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	582	22/07/2030	4.200	4.200.000,00	IPCA + 7,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	583	22/07/2030	2.800	2.800.000,00	IPCA + 12,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de	Ativo

								Reserva; (v) Fundo de Obras e; (vi) Fundo de Juros.	
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	586	22/03/2032	113.750	113.750.000,00	IPCA + 9,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva e; (v) Obrigação Solidária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	587	22/03/2032	48.750	48.750.000,00	IPCA + 15,67%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Fundo de Reserva e; (v) Obrigação Solidária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	588	20/08/2036	25.125	25.125.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	589	20/08/2036	8.375	8.375.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	590	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	591	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	592	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	593	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	594	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	595	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	596	20/08/2036	10.500	10.500.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	597	20/08/2036	3.500	3.500.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fiança de Sócios; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	598	20/08/2026	32.800	32.800.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	599	20/08/2026	49.200	49.200.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	600	20/08/2026	55.200	55.200.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	601	20/08/2026	82.800	82.800.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	602	20/08/2026	37.200	37.200.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	603	20/08/2026	55.800	55.800.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	604	20/08/2026	14.800	14.800.000,00	IPCA + 9,25%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	605	20/08/2026	22.200	22.200.000,00	IPCA + 10,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	606	22/12/2031	100.450	100.450.000,00	IPCA + 9,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	607	22/12/2031	43.050	43.050.000,00	IPCA + 14,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	608	22/09/2036	26.400	26.400.000,00	IPCA + 10,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	609	22/09/2036	6.600	6.600.000,00	IPCA + 15,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	610	22/09/2036	5.200	5.200.000,00	IPCA + 10,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	611	22/09/2036	1.300	1.300.000,00	IPCA + 15,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	612	22/09/2036	6.400	6.400.000,00	IPCA + 10,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	613	22/09/2036	1.600	1.600.000,00	IPCA + 15,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	614	22/09/2036	2.000	2.000.000,00	IPCA + 10,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	615	22/09/2036	500	500.000,00	IPCA + 15,50%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	616	20/02/2034	77.000	77.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	617	20/02/2034	33.000	33.000.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	618	20/02/2034	294.000	294.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	619	20/02/2034	126.000	126.000.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	620	20/02/2034	217.000	217.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	621	20/02/2034	93.000	93.000.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	622	20/02/2034	32.200	32.200.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	623	20/02/2034	13.800	13.800.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	624	20/02/2034	34.300	34.300.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	625	20/02/2034	14.700	14.700.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	626	20/02/2034	24.500	24.500.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	627	20/02/2034	10.500	10.500.000,00	IPCA + 13,34%	(i)Fundo de Juros; (ii) Alienação de Ações e (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; e (v) Alienação Fiduciária.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	628	20/09/2031	32.400	32.400.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	629	20/09/2031	21.600	21.600.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	630	20/09/2031	15.000	15.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	631	20/09/2031	10.000	10.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	632	20/09/2031	15.000	15.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	633	20/09/2031	10.000	10.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	634	20/09/2031	8.850	8.850.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	635	20/09/2031	5.900	5.900.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de	Ativo

								Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	636	20/09/2031	16.800	16.800.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	637	20/09/2031	11.200	11.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Alienação Fiduciária de Imóveis; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Obra e; (viii) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	638	20/01/2030	112.000	112.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	639	20/01/2030	48.000	48.000.000,00	IPCA + 13,34%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	649	20/04/2029	88.800	88.800.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	650	20/04/2029	22.200	22.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	651	20/04/2029	8.800	8.800.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	652	20/04/2029	2.200	2.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	653	20/04/2029	5.600	5.600.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	654	20/04/2029	1.400	1.400.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	655	20/04/2029	8.000	8.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	656	20/04/2029	2.000	2.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	657	20/08/2032	16.000	16.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	658	20/08/2032	4.000	4.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	659	20/08/2032	15.200	15.200.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	660	20/08/2032	3.800	3.800.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	661	20/08/2032	12.800	12.800.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	662	20/08/2032	3.200	3.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; (vi) Hipoteca e; (vii) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	685	20/01/2037	54.040	54.040.000,00	IPCA + 11,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	686	20/01/2037	23.160	23.160.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	687	20/01/2037	9.800	9.800.000,00	IPCA + 11,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	688	20/01/2037	4.200	4.200.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	689	20/01/2037	700	700.000,00	IPCA + 11,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	690	20/01/2037	300	300.000,00	IPCA + 16,00%	(i) Coobrigação; (ii) Fiança; (iii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Razões de Garantia e; (vi) Obrigações Garantidas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	697	20/12/2028	23.300	23.300.000,00	IPCA + 9,00%	(i) Cessão Fiduciária de Créditos; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva e; (v) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	698	20/12/2028	43.200	43.200.000,00	IPCA + 9,00%	(i) Cessão Fiduciária de Créditos; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva e; (v) Fundo de Despesas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	699	22/07/2030	37.600	37.600.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Aval e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas e; (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	700	22/07/2030	9.400	9.400.000,00	IPCA + 13,00%	(i) Aval e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas e; (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	701	20/01/2032	3.540	3.540.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Fiança dos Sócios; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Reserva e (vi) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	702	20/01/2032	2.360	2.360.000,00	IPCA + 15,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Fiança dos Sócios; (iv)	Ativo

								Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Reserva e (vi) Razões de Garantia.	
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	703	20/01/2032	660	660.000,00	IPCA + 10,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Fiança dos Sócios; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Reserva e (vi) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	704	20/01/2032	440	440.000,00	IPCA + 15,00%	(i) Coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária de Créditos; (iii) Fiança dos Sócios; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Reserva e (vi) Razões de Garantia.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	715	22/02/2030	7.920	7.920.000,00	IPCA + 9,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	716	22/02/2030	5.280	5.280.000,00	IPCA + 11,50%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	717	22/02/2030	1.314	1.314.000,00	IPCA + 9,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	1ª	718	22/02/2030	876	876.000,00	IPCA + 11,50%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	1	22/06/2037	3.000	3.000.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	2	22/06/2037	2.000	2.000.000,00	IPCA + 15,88%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	3	22/06/2037	2.100	2.100.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	4	22/06/2037	1.400	1.400.000,00	IPCA + 15,88%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	5	22/06/2037	2.400	2.400.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	6	22/06/2037	1.600	1.600.000,00	IPCA + 15,88%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	7	22/06/2037	3.330	3.330.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	8	22/06/2037	2.220	2.220.000,00	IPCA + 15,88%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	9	22/06/2037	120	120.000,00	IPCA + 10,00%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	2ª	10	22/06/2037	80	80.000,00	IPCA + 15,88%	(i)Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Garantias Imobiliárias; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	8ª	1	20/05/2027	390.000	390.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Reserva; e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	8ª	2	20/04/2034	165.000	165.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Reserva; e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	8ª	3	20/04/2034	55.000	55.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Reserva; e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	8ª	4	20/04/2034	26.700	26.700.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Reserva; e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	8ª	5	20/04/2034	20.000	20.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Reserva; e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	9ª	1	20/04/2027	100.000	100.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Obra; (ii)Fundo de Reserva; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	9ª	2	20/03/2034	40.000	40.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i)Fundo de Obra; (ii)Fundo de Reserva; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Coobrigação; e (vi) Fiança.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	11ª	1	20/05/2027	115.000	115.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	11ª	2	20/02/2035	47.750	47.750.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	11ª	3	20/02/2035	5.500	5.500.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	11ª	4	20/02/2035	1.500	1.500.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Fundo de Reserva; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Coobrigação; e (v) Fiança.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	1	20/07/2028	4.548	4.548.000,00	IPCA + 9,15%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	2	20/07/2028	624	624.000,00	IPCA + 9,15%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	3	20/07/2028	288	288.000,00	IPCA + 9,15%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	4	20/07/2028	600	600.000,00	IPCA + 9,15%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	5	20/07/2028	14.402	14.402.000,00	IPCA + 14,22%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	6	20/07/2028	1.976	1.976.000,00	IPCA + 14,22%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	7	20/07/2028	912	912.000,00	IPCA + 14,22%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo

CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	8	20/07/2028	1.900	1.900.000,00	IPCA + 14,22%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	14ª	9	20/03/2030	9.000	9.000.000,00	IPCA + 13,00%	(i) Fiança dos Garantidores (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Alienações Fiduciárias de Imóveis; e (v) Aval.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	16ª	1	20/10/2027	297.000	297.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) as Alienações Fiduciárias de Participações; e (iii) os Fundos de Reserva.	Ativo
CRI	Forte Securitizadora S.A.	16ª	2	20/09/2036	148.500	148.500.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Cessão Fiduciária; (ii) as Alienações Fiduciárias de Participações; e (iii) os Fundos de Reserva.	Ativo

ANEXO D

REDAÇÃO ATUALIZADA DO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO II

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

CRI SÉRIES A

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/04/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/05/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
3	20/06/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
4	20/07/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
5	20/08/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
6	20/09/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
7	20/10/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
8	20/11/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
9	20/12/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
10	20/01/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
11	20/02/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
12	20/03/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
13	20/04/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
14	20/05/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
15	20/06/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
16	20/07/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
17	20/08/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
18	20/09/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
19	20/10/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
20	20/11/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
21	20/12/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
22	20/01/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
23	20/02/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
24	20/03/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
25	20/04/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
26	20/05/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
27	20/06/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
28	20/07/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
29	20/08/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
30	20/09/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
31	20/10/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
32	20/11/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
33	20/12/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%

34	20/01/2026	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
35	20/02/2026	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
36	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO II
(continuação)

CRI SÉRIES B

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/04/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/05/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
3	20/06/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
4	20/07/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
5	20/08/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
6	20/09/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
7	20/10/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
8	20/11/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
9	20/12/2023	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
10	20/01/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
11	20/02/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
12	20/03/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
13	20/04/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
14	20/05/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
15	20/06/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
16	20/07/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
17	20/08/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
18	20/09/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
19	20/10/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
20	20/11/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
21	20/12/2024	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
22	20/01/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
23	20/02/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
24	20/03/2025	SIM	SIM	NÃO	0,0000%
25	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6237%
26	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6568%
27	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6218%
28	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6413%
29	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6336%
30	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6258%
31	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6728%
32	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6382%
33	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6580%
34	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7054%
35	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	0,6849%
36	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7053%
37	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7122%
38	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7193%
39	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,6991%
40	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7335%

41	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,6999%
42	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7344%
43	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7557%
44	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7361%
45	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,7575%
46	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7792%
47	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7738%
48	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7957%
49	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8043%
50	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7993%
51	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8081%
52	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8170%
53	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7987%
54	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8488%
55	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8447%
56	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8543%
57	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,8778%
58	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8470%
59	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8706%
60	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9356%
61	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8920%
62	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9301%
63	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9414%
64	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9256%
65	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9371%
66	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9625%
67	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9746%
68	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,0144%
69	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	0,9864%
70	20/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0129%
71	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0536%
72	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0539%
73	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0406%
74	20/05/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0821%
75	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0833%
76	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	1,0846%
77	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1135%
78	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1155%
79	20/10/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1452%
80	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1892%
81	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	1,1656%
82	20/01/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2102%
83	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2010%
84	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2740%
85	20/04/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2389%
86	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2993%

87	20/06/2030	SIM	NÃO	SIM	1,2650%
88	20/07/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3127%
89	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3339%
90	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3285%
91	20/10/2030	SIM	NÃO	SIM	1,3780%
92	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	1,4012%
93	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	1,4115%
94	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4771%
95	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	1,4484%
96	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	1,5428%
97	20/04/2031	SIM	NÃO	SIM	1,5297%
98	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	1,5853%
99	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	1,5740%
100	20/07/2031	SIM	NÃO	SIM	1,6177%
101	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	1,6353%
102	20/09/2031	SIM	NÃO	SIM	1,6538%
103	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	1,7279%
104	20/11/2031	SIM	NÃO	SIM	1,7221%
105	20/12/2031	SIM	NÃO	SIM	1,7714%
106	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	1,8499%
107	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	1,8623%
108	20/03/2032	SIM	NÃO	SIM	1,9030%
109	20/04/2032	SIM	NÃO	SIM	1,9592%
110	20/05/2032	SIM	NÃO	SIM	1,9902%
111	20/06/2032	SIM	NÃO	SIM	2,0364%
112	20/07/2032	SIM	NÃO	SIM	2,0847%
113	20/08/2032	SIM	NÃO	SIM	2,1078%
114	20/09/2032	SIM	NÃO	SIM	2,2010%
115	20/10/2032	SIM	NÃO	SIM	2,2430%
116	20/11/2032	SIM	NÃO	SIM	2,3011%
117	20/12/2032	SIM	NÃO	SIM	2,3757%
118	20/01/2033	SIM	NÃO	SIM	2,3991%
119	20/02/2033	SIM	NÃO	SIM	2,4795%
120	20/03/2033	SIM	NÃO	SIM	2,6050%
121	20/04/2033	SIM	NÃO	SIM	2,6402%
122	20/05/2033	SIM	NÃO	SIM	2,7195%
123	20/06/2033	SIM	NÃO	SIM	2,8173%
124	20/07/2033	SIM	NÃO	SIM	2,8795%
125	20/08/2033	SIM	NÃO	SIM	2,9601%
126	20/09/2033	SIM	NÃO	SIM	3,1011%
127	20/10/2033	SIM	NÃO	SIM	3,1954%
128	20/11/2033	SIM	NÃO	SIM	3,3240%
129	20/12/2033	SIM	NÃO	SIM	3,4340%
130	20/01/2034	SIM	NÃO	SIM	3,5389%
131	20/02/2034	SIM	NÃO	SIM	3,7077%
132	20/03/2034	SIM	NÃO	SIM	3,9026%

133	20/04/2034	SIM	NÃO	SIM	4,0163%
134	20/05/2034	SIM	NÃO	SIM	4,2243%
135	20/06/2034	SIM	NÃO	SIM	4,4227%
136	20/07/2034	SIM	NÃO	SIM	4,6126%
137	20/08/2034	SIM	NÃO	SIM	4,8502%
138	20/09/2034	SIM	NÃO	SIM	5,1265%
139	20/10/2034	SIM	NÃO	SIM	5,4190%
140	20/11/2034	SIM	NÃO	SIM	5,7733%
141	20/12/2034	SIM	NÃO	SIM	6,1019%
142	20/01/2035	SIM	NÃO	SIM	6,5317%
143	20/02/2035	SIM	NÃO	SIM	7,0356%
144	20/03/2035	SIM	NÃO	SIM	7,5740%
145	20/04/2035	SIM	NÃO	SIM	8,1897%
146	20/05/2035	SIM	NÃO	SIM	8,9744%
147	20/06/2035	SIM	NÃO	SIM	9,8725%
148	20/07/2035	SIM	NÃO	SIM	10,9716%
149	20/08/2035	SIM	NÃO	SIM	12,3745%
150	20/09/2035	SIM	NÃO	SIM	14,1489%
151	20/10/2035	SIM	NÃO	SIM	16,5440%
152	20/11/2035	SIM	NÃO	SIM	19,9079%
153	20/12/2035	SIM	NÃO	SIM	24,8798%
154	20/01/2036	SIM	NÃO	SIM	33,2469%
155	20/02/2036	SIM	NÃO	SIM	49,9146%
156	20/03/2036	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

20250627_CRI_E03_S1_12_LSA_2º_Adit._TS.pdf

Documento número #f05f5f4d-bbd2-4aed-946c-42e84dfde88c

Hash do documento original (SHA256): eca3e911876b4cb2dcd7aff066eea25a9a27b2bf2a3540ff7cdf9e75be443160

Hash do PAdES (SHA256): d5006bb5e967d608bbdfb56f72609a5ae011ec321af091c2e94245b7f4d736da

Assinaturas



Marcos Ferreira Costa

CPF: 296.447.968-29

Assinou em 02 jul 2025 às 09:47:57

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 out 2027



Bianca Galdino Batistela

CPF: 090.766.477-63

Assinou em 30 jun 2025 às 09:57:47

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mar 2028



Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

CPF: 226.631.328-29

Assinou em 27 jun 2025 às 20:04:54

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2028



Anselmo Lopes Clissa Junior

CPF: 432.578.298-25

Assinou em 27 jun 2025 às 20:05:13

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 mai 2029



Nilson Raposo Leite

CPF: 011.155.984-73

Assinou em 27 jun 2025 às 20:51:30

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2028

Log

27 jun 2025, 18:22:21

Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 criou este documento número f05f5f4d-bbd2-4aed-946c-42e84dfde88c. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2025 (18:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27 jun 2025, 18:24:10	Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilson Raposo Leite e CPF 011.155.984-73.
27 jun 2025, 18:24:10	Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: af.controles@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela e CPF 090.766.477-63.
27 jun 2025, 18:24:10	Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.ribeiro@fortesec.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro e CPF 226.631.328-29.
27 jun 2025, 18:24:10	Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.costa@reag.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Ferreira Costa e CPF 296.447.968-29.
27 jun 2025, 18:24:10	Operador com email breno.okamoto@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: anselmo.junior@fortesec.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anselmo Lopes Clissa Junior e CPF 432.578.298-25.
27 jun 2025, 20:04:54	Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 226.631.328-29. IP: 177.26.234.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61830942751797 e longitude -46.70859586544927. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jun 2025, 20:05:13	Anselmo Lopes Clissa Junior assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 432.578.298-25. IP: 177.76.59.91. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 jun 2025, 20:51:30	Nilson Raposo Leite assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 011.155.984-73. IP: 177.12.25.164. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jun 2025, 09:57:47	Bianca Galdino Batistela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 090.766.477-63. IP: 201.47.123.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9963613 e longitude -43.3456908. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1253.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

02 jul 2025, 09:47:57 Marcos Ferreira Costa assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 296.447.968-29. IP: 189.39.36.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5735325 e longitude -46.680805. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1255.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 jul 2025, 09:47:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f05f5f4d-bbd2-4aed-946c-42e84dfde88c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f05f5f4d-bbd2-4aed-946c-42e84dfde88c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.